Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua Três de Maio, nº 150
http//www.canoinhas.sc.leg.br (47)3622-5662

LEI nº 5.137, de 11/07/2013

ALTERA A LEI Nº 4.466, DE 11/11/2009

O Vereador Pike, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 1º, da Lei nº 4.466, de 11/11/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ...

I - do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidentes sobre as transmissões "inter vivos" e por ato oneroso, de propriedade imóvel destinadas à construção de moradias no âmbito do PMCMV;

...

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.933, de 22/02/2012, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2013.

Vereador Pike
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11/07/2013.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo